

Municipal, por despachos da Direção da Caixa Geral de Aposentações datados de 8, 15 e 26 de outubro de 2018, respetivamente:

Manuel Teixeira Mendes — Encarregado Operacional, posição remuneratória 05, nível remuneratório 12; Abílio Machado da Silva — Encarregado operacional, posição remuneratória 02, nível remuneratório 9 e Mário Pacheco da Mota — Assistente Operacional, posição e níveis remuneratórios entre 05 e 06.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

312015234

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 2509/2019

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana para o Núcleo Histórico de Marvão

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão ordinária realizada em 22 de junho de 2018, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico de Marvão.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto Operação de Reabilitação Urbana, poderão ser consultados no site da internet da Câmara Municipal de Marvão, www.cm-marvao.pt, e no Edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no horário normal de expediente.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

312012845

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 2510/2019

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, para cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, e por despachos da Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, pelo período de 3 anos: no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor de departamento de Qualidade 100 %, Ricardo Jorge Carvalho Magalhães Teixeira, Despacho n.º 5/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor de departamento de Obras, António Fernandes Freitas Machado, Despacho n.º 6/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor de departamento de Urbanismo e Planeamento, Luís Eduardo Andrade Berrance Abreu, Despacho n.º 7/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, Elsa Maria Oliveira Pereira Severino, Despacho n.º 8/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão de Promoção Social e Saúde, Catarina Natália Vasconcelos Almeida Pires Couto Viana, Despacho n.º 9/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a partir de 22 de março de 2019.

28/01/2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

312016863

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 2511/2019

Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público, em cumprimento

da alínea *r*), do n.º 1, do artigo 25.º, da alínea *t*), do n.º 1, artigo 35.º e do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com artigo 92.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, que, a Câmara Municipal de Monforte, em reunião extraordinária de 28 de dezembro de 2018, aprovou a versão final da Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte, tendo submetido a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, que deliberou a sua aprovação em reunião ordinária realizada no análogo dia.

Mais se torna público que, a Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, podendo ser consultada no sítio da internet do Município (www.cm-monforte.pt) e na Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e serviços Urbanos, sita na Avenida General Humberto Delgado, em Monforte.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se pública o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de uso e públicos do costume, no sítio da internet do Município (www.cm-monforte.pt), no *Diário da República* e em dois jornais, um de expansão regional e outro de expansão nacional.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem*.

Deliberação

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Monforte realizada em 28 de dezembro de 2018 consta, entre outras, a seguinte deliberação:

Proposta para 1.ª alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal:

“Deliberação Municipal n.º 301 — Nos termos do artigo 118.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), é possível proceder à alteração dos planos intermunicipais e municipais sempre que essa alteração seja necessária.

A câmara municipal de Monforte deliberou em Reuniões de Câmara de 18/04/2018 e 02/05/2018, proceder à alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte, tendo incidência unicamente regulamentar, nomeadamente nos artigos 11.º e 23.º, definindo e clarificando disposições que dificultam a sua aplicação em determinadas situações, não configurando qualquer alteração às classes e categorias de solo mencionadas nas plantas de ordenamento e condicionantes do território municipal. A proposta é feita autonomamente a um futuro procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Monforte.

A câmara municipal procedeu à abertura de um período discussão pública de 30 dias, conforme o disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através de aviso publicado no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet.

De acordo com o n.º 1, do artigo 90.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os planos municipais são aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela câmara municipal.

Face ao exposto e constatando-se que o período de discussão pública teve o seu término a 27/12/2018, não tendo sido apresentadas por parte dos interessados reclamações, observações ou sugestões, propõe-se à Exma. Câmara municipal a aprovação da versão final da proposta para a alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte.

Pelo acima exposto, propõe-se Exma. Câmara Municipal a aprovação da versão final da alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte nos termos da informação técnica, devendo o mesmo ser aprovado posteriormente pela assembleia municipal, nos termos do artigo 90.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Votação — Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.”

O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.

Votação — Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia no uso das competências conferidas pela alínea *r*), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 90.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado, por unanimidade, a 1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal de Monforte, *Rui Manuel Maia da Silva*.